



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 0002/2020 – SICONV Nº 850321/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 850321/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E O ESTADO DE SERGIPE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC.

A **UNIÃO**, por intermédio do **Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Blocos "E" e "R", Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Telecomunicações, Senhor **VITOR ELISIO GÓES DE OLIVEIRA MENEZES**, brasileiro, residente e domiciliado no Condomínio Privê Morada Sul, Etapa A, Módulo C, Casa 4, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília-DF, portador do CPF/MF nº 808.763.905-72, nomeado pela Portaria da Casa Civil/PR nº 342, de 10 de janeiro de 2019, publicada na Seção 2 da Edição Extra do DOU de 10 de janeiro de 2019; e o **ESTADO DE SERGIPE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC**, com sede à Avenida Prefeito Heráclito Guimarães Rollemberg, nº 4.444, Inácio Barbosa, Aracaju-SE, CEP 49030-640, inscrito no CNPJ sob o nº 13.128.798/0023-09, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Senhor **JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 31.380.629-1 SECC/RJ e CPF nº 532.269.337-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio registrado no SICONV sob o nº 850321/2017, obedecido o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, consoante o processo administrativo nº 01250.037400/2017-48, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO nº 850321/2017**, por mais **12 (doze) meses**, com início em **12/07/2020** e termo em **11/07/2021**.

PARÁGRAFO ÚNICO.

A prorrogação de vigência de que trata o caput é motivada pelas razões e conclusões constantes das manifestações exaradas nos autos do Processo Administrativo nº **01250.037400/2017-48**, em especial da **NOTA TÉCNICA Nº 10164/2020/SEI-MCTIC**, sob o fundamento da Cláusula Quinta do instrumento originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo de Aditivo, no Diário Oficial da União - D.O.U., será providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de 20 (vinte) dias a contar da até o data de sua assinatura, nos termos do artigo 32, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

Pelo CONCEDENTE,

(assinado eletronicamente)

VITOR ELISIO GÓES DE OLIVEIRA MENEZES

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Pelo CONVENENTE,

Jose A

(assinado eletronicamente)

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia de Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Elísio de Oliveira Menezes, Secretário de Telecomunicações**, em 10/07/2020, às 14:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5619391** e o código CRC **FDD46CF1**.